

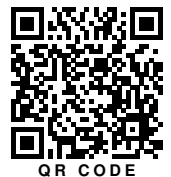


# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 21 de setembro de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1610

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2623/2020) .....	2
<b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b> .....	3
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	3
ERRATA   TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 060/2019) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO MUNICIPAL (Nº 2623/2020)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 2.623/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de São Francisco do Conde pelo falecimento do Frei Augusto Dirksmeyer, OFM.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no domingo 20 de setembro de 2020 p.p., faleceu o Frei Augusto Dirksmeyer, OFM, que exerceu importantes funções religiosas e sociais em São Francisco do Conde, prestando relevantes serviços ao Município e ao seu povo;

CONSIDERANDO sua dedicação como cidadão e sacerdote na prestação de serviços à comunidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Frei Augusto Dirksmeyer, OFM, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à municipalidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Conde, em 21 de setembro de 2020.

**EVANDRO SANTOS ALMEIDA**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 060/2019)**

**ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º060/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA MADEFORT COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - ME**.

Na publicação realizada no dia 27 de julho de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município, **onde se lê:**

**“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º060/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2019.5 - SRP - SEDUC**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA MADEFORT COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - ME**. **Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para Eventual Fornecimento de equipamentos e materiais de construção a serem utilizados pela SEDUC - Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Conde/BA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a alteração do valor original do contrato com **acréscimo legal de 22,59% ao contrato original na importância de R\$136.659,28 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), elevando o valor global do contrato para R\$741.653,32 (setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme a previsão no Art.65, §1º da Lei N.º8.666/93.

**ASSINADO EM 21/07/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA**

”

**leia-se:**

**“2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º060/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2019.5 - SRP - SEDUC**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA MADEFORT COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - ME**. **Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para Eventual Fornecimento de equipamentos e materiais de construção a serem utilizados pela SEDUC - Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Conde/BA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a alteração do valor original do contrato com **acréscimo legal de 22,59% ao contrato original na importância de R\$136.659,28 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), elevando o valor global do contrato para R\$741.659,32 (setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, conforme a previsão no Art.65, §1º da Lei N.º8.666/93.

**ASSINADO EM 21/07/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA**

”